PROJETO DE LEI Nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no orçamento municipal vigente, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), classificados de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social
08.244.0013.1052 – Ampliação do Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.93 – Indenizações e restituições (325) ..... R$ 20.000,00
Total: ..... R$ 20.000,00
08.244.0013.4023 – Despesas com recurso IGDPAB
3.3.90.30 – Material de consumo (326) ..... R$ 9.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (327) ..... R$ 30.000,00
Total: ..... R$ 39.000,00
Total Geral: ..... R$ 59.000,00

Art. 2º Para cobrimento dos créditos autorizados pelo artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, proveniente do recurso IGDPAB, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), assim como o superávit 2024 advindo do recurso “Ampliação do Centro de Referência em Assistência Social”, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Por ocasião da abertura dos créditos especiais, fica o Poder Executivo autorizado a criar, ou mesmo complementar, as respectivas metas preestabelecidas nas leis n.º 2.027/2024 (LDO 2025), n.º 2.038/2024 (LOA 2025) e n.º 1.765/2021 (PPA 2022/2025).

Parágrafo Único. As metas de que trata o caput deste artigo serão criadas e/ou complementadas mediante aplicação de recursos de terceiros, de acordo com a previsão de cobrimento das despesas inerentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério, 04 de agosto de 2025.

Sidinei Moisés de Freitas
Prefeito de Sério/RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 53/2025

Sério/RS, 04 de agosto de 2025.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 52, de 04 de julho de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no orçamento municipal vigente, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências".

A presente proposição visa autorizar a abertura de créditos especiais no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinados à Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social, para custear ações vinculadas à ampliação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), bem como despesas com recursos do IGDPAB (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil).

O valor de R$ 20.000,00 será aplicado em indenizações e restituições relacionadas à ampliação do CRAS, enquanto R$ 39.000,00 serão utilizados para aquisição de material de consumo (R$ 9.000,00) e equipamentos permanentes (R$ 30.000,00) com recursos do IGDPAB.

Os créditos serão cobertos com base em superávits financeiros apurados ao final do exercício de 2024, provenientes de saldos remanescentes dos respectivos recursos.

É importante destacar que as ações propostas se alinham às diretrizes do Plano Plurianual (PPA 2022–2025), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), permitindo ao Município melhor estruturar seus serviços socioassistenciais e atender com mais qualidade às demandas da população em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, e considerando o interesse público que norteia a presente proposição, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua análise e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Sidinei Moisés de Freitas
Prefeito de Sério/RS